



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007836/2016-07

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 004/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.607.740/0001-70**, sediada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38304-200, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a Sra. Ana Paula Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 28.671.600-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 262.540.528-73, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007836/2016-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 266/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, de 1º/02/2018 a 1º/02/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 223.177,70** (duzentos e vinte e três mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos), sendo **R\$ 99.994,26** (noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 123.183,44** (cento e vinte e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, conforme tabela abaixo:

Tipo de serviço	Local de Prestação	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por Local
Encarregado	Ituiutaba	3.313,42	1	3.313,42	99.994,26
Servente de Limpeza		2.908,61	25	72.715,25	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.280,80	4	13.123,20	
Limpador de Vidros		3.614,13	3	10.842,39	
Encarregado	Uberlândia	3.344,28	2	6.688,56	123.183,44
Servente de Limpeza		2.761,11	28	77.311,08	
Servente de Limpeza c/ Insalubridade		3.109,46	8	24.875,68	
Limpador de Vidros		3.577,03	4	14.308,12	
Valor Mensal dos Serviços			75	223.177,70	223.177,70

2.2. O valor global é de R\$ 2.678.132,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.199.931,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos) para Ituiutaba e R\$ 1.478.201,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos) para Uberlândia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE:

- 3.1.1. Programa de Trabalho: 129725;
- 3.1.2. Natureza de Despesa: 339037;
- 3.1.3. Fonte: 188;
- 3.1.4. Nota de Empenho: 2017NE804906 (Uberlândia).
- 3.1.5. Programa de Trabalho: 108507 ;
- 3.1.6. Natureza de Despesa: 339037;
- 3.1.7. Fonte: 112;
- 3.1.8. Nota de Empenho: 2017NE802048 (Ituiutaba).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, R\$ 133.906,62 (cento e trinta e três mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA-ME
ANA PAULA BATISTA

Ana Paula Batista
SÓCIA
SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME

Ana Paula Batista

Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por Orlando César Mantese, Vice-Reitor, em 18/01/2018, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0251917 e o código CRC 06C0E954.